

# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03 N° 70 Suplemento

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Dezembro de 2019

DECRETO Nº 007/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 267.184,99** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
0009 /0201.0412200022.131-3190.11.01-00	72.826,29	
0020 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03	15.323,40	
0029 /0401.0412300142.019-3191.13.02-00	64.000,00	
0045 /0401.0412300142.117-3290.21.01-00	12.000,00	
0060 /0501.2012200202.023-3390.39.00-35	200,00	
0077 /0801.1212200462.047-4490.51.00-00	10.000,00	
0086 /0801.1236100511.019-4490.52.00-00	20.000,00	
0111 /0801.1236100512.046-3390.39.00-00	10.000,00	
0119 /0801.1236500421.156-4490.52.00-04	5.385,30	
0119 /0801.1236500421.156-4490.52.00-04	14.450,00	
0143 /0801.1236500422.056-3190.04.00-00	20.000,00	
0147 /0801.1236500422.056-3190.13.03-00	15.000,00	
0163 /0801.1236600592.199-3390.30.00-00	8.000,00	
0018 /0301.0412201012.012-3390.36.00-03		15.323,40
0028 /0401.0412300142.019-3190.13.03-00		64.000,00
0073 /0801.1212200462.047-3390.30.00-04		5.385,30
0280 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00		153.518,29
0305 /2401.2312200982.129-3390.39.00-04		14.450,00
0316 /2201.1545200672.121-3390.36.00-00		14.308,00
0319 /0401.0412300142.019-3390.47.00-35		200,00
Totais:	267.184,99	267.184,99

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 016/2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2318/2019, D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 61.715,00 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais) para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1201.0812200542.085-3190.11.01-00	10.000,00	
0013 /1201.0812200542.085-4490.52.00-00	1.700,00	
0024 /1201.0824100492.087-3190.11.01-20	1.500,00	
0024 /1201.0824100492.087-3190.11.01-20	6.000,00	
0048 /1201.0824300502.093-3390.30.00-21	27.000,00	
0058 /1201.0824400492.098-3390.32.00-00	15.515,00	
0009 /1201.0812200542.085-3390.36.00-00		10.000,00
0026 /1201.0824100492.087-3190.13.03-00		1.700,00
0035 /1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.500,00
0035 /1201.0824100492.087-3390.39.00-20		6.000,00
0060 /1201.0824400492.098-3390.48.00-00		15.515,00
0068 /1201.0824400502.091-3390.36.00-22		27.000,00
Totais:	61.715,00	61.715,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

DECRETO Nº 096/2019

DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2377 DE 05/09/2019, § 1º ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64; DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.009,31 (oitenta e cinco mil, nove reais e trinta e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias. **Art. 2°** - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Fundeb 60%), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

# PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Villa Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

> Thiago Roimito Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

# **EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.** 

Telefone: **(22) 2551-0145.** SITE: **www.cordeiro.rj.gov.br** 

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0104	0801.123610051 2046	319113.02	15	80.512,72
0136	0801.123650042 2048	319113.02	15	4.496,59
Total				85.009,31

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período (-) Este Decreto

R\$ 1.194.840,73 R\$ 85.009,31

Saldo à utilizar

R\$\_1.109.831,42

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 27 de setembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### **DECRETO Nº 098/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2376 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.343,61 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavo para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2**° Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (CIP), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0022	0301.041220101 2012	339039.00	31	42.000,00
0290	2201.154520067 2121	339039.00	31	43.343,61
Total				85.343,61

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período (-) Este Decreto R\$ 644.721,36

Saldo à utilizar

R\$\_85.343,61 R\$ 559.377,75

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 14 de outubro de 2019.

#### LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# **DECRETO Nº 101/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2374 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.059,28 (novecentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e vinte oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2**° Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Royalties Federal), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:



Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0289	2201.154520067 2.121	3390.39	04	915.059,28
Total				915.059,28

 Excesso de Arrecadação Apurado no período
 R\$ 3.337.775,08

 Decreto nº 088
 R\$ 600.018,09

 (-) Este Decreto
 R\$ 915.059,28

 Saldo à utilizar
 R\$ 1.822.697,71

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 18 de outubro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### DECRETO Nº 103/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2364/2019. DE CRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.083,89 (Dezoito mil, oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1030100932.168	3190.11.01	51	31	3.083,89	
1401.1030400582.109	3190.11.01	00	68	15.000,00	
1401.1030200612.215	3190.11.01	51	61		3.083,89
1401.1012200602.105	3190.13.03	00	06		15.000,00
Total:			18.083,89	18.083,89	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

Republicado por incorreção.

#### **DECRETO Nº 104/2019**

DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2373 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.101.444,16 (um milhão, cento e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2°** - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (**Ordinários**), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:



Ficha	Prog Trabalho	Nat Despesa	Fonte Recurso	Sup1.p/Excesso
0001	0201.0412200022.002	3190.11.01	00	6.707,32
0009	0201.0412200022.131	3190.11.01	00	5.167,05
0010	0301.0412201012.012	3190.11.01	00	205.662,33
0027	0401.2300142.019.019	3190.11.01	00	48.517,77
0034	0401.0412300142.019	3390.39.00	00	30.000,00
0050	0501.2012200202.023	3190.11.01	00	5.545,80
0061	0601.0309100212.033	3190.11.01	00	15.452,39
0069	0801.1212200462.047	3190.11.01	00	31.113,25
0096	0801.1236100512.046	3190.11.01	00	361.907,85
0130	0801.1236500422.048	3190.11.01	00	11.872,46
0144	0801.1236500422.056	3190.11.01	00	184.788,29
0167	0901.2712200332.066	3190.11.01	00	5.438,40
0187	1001.1512200392.076	3190.11.01	00	146.393,28
0203	1101.0612200282.079	3190.11.01	00	4.497,90
0224	1701.0412200882.114	3190.11.01	00	5.831,32
0234	1801.0412200892.115	3190.11.01	00	5.055,06
0251	2001.1312200922.118	3190.11.01	00	5.831,32
0270	2101.0412200912.120	3190.11.01	00	5.831,32
0294	2301.2312200962.124	3190.11.01	00	1.333,42
0302	2401.2312200982.129	3190.11.01	00	4.497,90
0309	2601.0412200042.221	3190.11.01	00	9.999,73
Total				1.101.444,16

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período R\$ 6.305.217,76 (-) Este Decreto R\$ 1.101.444,16 Saldo à utilizar R\$5.203.773,60

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 21 de outubro de 2019.

### LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# **DECRETO Nº 105/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2377 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 638.026,30 (seiscentos e trinta e oito mil, vinte e seis reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2**° - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Fundeb 60%), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog Trabalho	Nat Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0098	0801.123610051 2046	319011.01	15	581.917,66
0131	0801.123650042 2048	319011.01	15	36.982,34
0145	0801.123650042 2056	319011.01	15	19.126,30
Total				638.026,30



Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 21 de outubro de 2019.

## LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### **DECRETO Nº 113/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2373 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.063.289,99 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2**° Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (**Ordinários**), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0043	0401.0412300142.019	3391.97.00	00	725.086,22
0002	0201.0412200022.002	3190.94.00	00	11.776,57
0014	0301.0412201012.012	3191.13.02	00	23.907,62
0026	0401.0412300142.018	3390.91.01	00	95.127,19
0028	0401.0412300142.019	3190.13.03	00	37.744,85
0029	0401.0412300142.019	3191.13.02	00	4.548,01
0037	0401.0412300142.019	3390.47.00	00	36.435,34
0070	0801.1212200462.047	3191.13.02	00	23.094,24
0100	0801.1236100512.046	3190.13.03	00	30.204,07
0102	0801.1236100512.046	3191.13.02	00	17.916,22
0135	0801.1236500422.048	3191.13.02	00	24.846,94
0149	0801.1236500422.056	3191.13.02	00	12.757,86
0189	1001.1512200392.076	3191.13.02	00	19.389,58
0236	1801.0412200892.115	3191.13.02	00	455,28
Total				1.063.289,99

 Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período
 R\$ 6.305.217,76

 (-) Este Decreto
 R\$ 1.063.289,99

 Decreto n º 104
 R\$ 1.101.444,16

 Saldo à utilizar
 R\$ 4.140.483,61

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 05 de novembro de 2019.

#### LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# **DECRETO Nº 114/2019**

DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2377 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.583,46 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2°** Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Fundeb 60%), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:



Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0104	0801.123610051 2046	319113.02	15	109.406,90
0150	0801.123650042 2056	319113.02	15	14.176,56
Total				123.583,46

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período	R\$ 1.194.840,73
(-) Este Decreto	R\$ 123.583,46
Decreto nº 096	R\$ 85.009,31
Decreto nº 105	R\$638.026,30
Saldo à utilizar	R\$ 348.221,66

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 05 de novembro de 2019.

#### LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### **DECRETO Nº 115/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2374 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.286,14 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2**° Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (Royalties Federal), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso	
0289	2201.154520067 2.121	3390.39	04	497.286,14	
	Total				

Excesso de Arrecadação Apurado no período	R\$ 3.337.775,08
Decreto nº 088	R\$600.018,09
Decreto nº 101	R\$915.059,28
(-) Este Decreto	R\$497.286,14
Saldo à utilizar	R\$ 1.325.411,57

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 05 de novembro de 2019.

## LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

### **DECRETO Nº 120/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2376 de 05/09/2019, § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 379.373,00 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2**° Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho de 2019 por fonte de recursos (CIP), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0022	0301.041220101 2012	339039.00	31	27.000,00
0290	2201.154520067 2121	339039.00	31	352.373,00
Total				379.373,00

Possível Excesso de Arrecadação Apurado no período	R\$644.721,36
(-) Este Decreto	R\$_379.373,00
Decreto nº 098	R\$ 85.343,61
Saldo à utilizar	R\$_180.004,75

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 25 de novembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### **DECRETO Nº 122/2019**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO."O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019,D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro (IPAMC), o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.518,00** (**seis mil, quinhentos e dezoito reais**) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0031/1601.0927200632.209-3390.08.00-29	6.518,00	
0027/1601.0927200632.209-3190.91.00-29		6.518,00
Totais:	6.518,00	6.518,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

#### LUCIANO RAMOS PINTO

#### **Prefeito**

# DECRETO Nº 126/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2364/2019.D E C R E T A:

- **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.
- **Art. 2º** Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1030200612.154	3390.39.00	00	50	12.000,00	
1401.1012200602.105	3190.11.01	00	04		12.000,00
Total:				12.000,00	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2019.

#### LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

#### **DECRETO Nº 137/2019**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2404/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 42.500,00** (**quarenta e dois mil e quinhentos reais**) para reforço de dotações que se tornaram insuficientes no exercício vigente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F, RECURSO	ANULAÇAO	SUPLEMENTAÇÃO
0010 /0101.0103100012.001-3390.32.00-00	3.934,40	
0011 /0101.0103100012.001-3390.39.00-00	38.565,60	
0002 /0101.0103100011.117-4490.52.00-00		10.000,00
0003 /0101.0103100012.001-3190.11.01-00		10.000,00
0005 /0101.0103100012.001-3190.94.00-00		10.000,00
0007 /0101.0103100012.001-3390.14.00-00		700,00
0008 /0101.0103100012.001-3390.30.00-00		11.800,00
Totais:	42.500,00	42.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# DECRETO N.º 140/2019

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2010, QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERAN-DO** que os valores limites de modalidades de licitação previstos na Lei nº 8.666/1993 foram alterados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 10/2018 previu regras de publicidade da fase externa do Pregão Presencial de forma análoga ao praticado para as modalidades Tomada de Preços e Concorrência; **CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar as citadas regras para os novos valores, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o artigo 14, do Decreto Municipal n.º 57/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 14 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras gerais:
- I Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 1,43 milhão (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais):
- a) No Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal;
- b) Em meio eletrônico, no Portal da Transparência, no sítio eletrônico <a href="http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao">http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao</a>;
- c) No Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, quando os recursos utilizados forem provenientes de Convênio Estadual;

- a) No Diário Oficial da União, quando os recursos utilizados forem provenientes de Convênio Federal.
- II Para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 1,43 milhão (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais):
- a) No Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal;
- b) Em meio eletrônico, no Portal da Transparência, no sítio eletrônico <a href="http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao">http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao</a>;
- c) No Diário Oficial da União;
- d) No Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Em jornal de grande circulação.

Parágrafo Primeiro – O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis para a realização da sessão pública, contados da efetiva disponibilidade do Edital.

Parágrafo Segundo – A critério da autoridade competente, poderão ser utilizados, além dos exigidos nos incisos I e II, outros meios de divulgação do Aviso do Edital, visando maior publicidade do ato convocatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### DECRETO Nº 142/2019

DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º inciso II, da Lei Municipal nº 2417 de 12/12/2019, art 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2°** - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de real excesso de arrecadação verificado no período de 01/01/2019 a 26/12/2019 por fonte de recursos (51-Bloco Custeio), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0081	1401.1030400582.2012	3190.11.01	51	720.000,00
	720.000,00			

Excesso de Arrecadação Apurado no período (-) Este Decreto
Saldo

R\$ 720.000,00 R\$ 720.000,00 **R\$ 0,00** 

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 26 de dezembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

# **DECRETO Nº 143/2019**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º inciso II, da Lei Municipal nº 2417 de 12/12/2019, art 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2**° - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de real excesso de arrecadação verificado no período de 01/03/2019 a 26/12/2019 por fonte de recursos (53-Custeio Estado), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0096	1401.1030200612.154	3390.39.00	53	910.000,00
Total				910.000,00

Excesso de Arrecadação Apurado no período (-) Este Decreto Saldo R\$\_\_910.000,00 R\$\_\_910.000,00 R\$ 0,00

**Art. 3**° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 26 de dezembro de 2019.

# LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

#### **DECRETO Nº 144/2019**

DISPÕE SOBREA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COR-DEIRO. O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º inciso II, da Lei Municipal nº 2417 de 12/12/ 2019, art 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2°** - Os recursos para atender o Art. 1° são provenientes de real excesso de arrecadação verificado no período de 01/01/2019 a 26/12/2019 por fonte de recursos (29-RPPS-REC. PREV.), suplementado conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
0096	1401.1030200612.154	3390.39.00	53	910.000,00
Total				910.000,00

Excesso de Arrecadação Apurado no período (-) Este Decreto Saldo R\$\_\_910.000,00 R\$\_\_910.000,00 R\$ 0,00

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, Cordeiro 26 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito